



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 196, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOAQUIM MARQUES DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

### LICITAÇÕES

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA PSN ENGENHARIA LTDA A CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

### CONTRATOS

- CONTRATO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - DISPENSA Nº 002/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA A MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO: N.º 011/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO LUVAS, MANGUEIRAS, FILTRO DE DISCO, ENTRE OUTROS, PARA A MONTAGEM DE 25 (VINTE E CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

### CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 - TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES FAMILIAS AGRICOLAS DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

### CREDENCIAMENTO

- HOMOLOGAÇÃO DA ATA Nº 08 DO CREDENCIAMENTO 001-2024 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA



ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD - CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

## AVISOS

---

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO APARELHO DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRA, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, CADEIRAS, MESAS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.





## DECRETO Nº 196, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOAQUIM MARQUES DE SOUZA para o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **JOAQUIM MARQUES DE SOUZA** para o cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil), localizado no Povoado Sambaíba**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA

PSN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 26.777.609/0001-65, com sede à Rua Simone Lima Freire, Nº 241, Bairro Olaria, CEP 49092-430, Aracaju/SE, através de sua sócio administrador, **Ailton Pires Leal**, brasileiro, solteiro, eng. civil, inscrito no CPF nº 045.355.435-00, e portadora do RG nº 1146270615 - SSP-BA, vem por meio desta, com base na Lei, tempestivamente interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **desclassificou** a recorrente no Edital de Concorrência nº 002/2025, pelos motivos abaixo descritos:

### 1. Tempestividade

O presente recurso é apresentado dentro do prazo de 03 dias úteis estabelecido em Lei, devendo por tanto ser conhecido por Vossa Senhoria.

### 2. Dos Fatos

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA publicou o Edital Concorrência nº 002/2025, que tem como objetivo a contratação de uma empresa de engenharia para a execução de serviços relacionados à Construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

No julgamento das propostas apresentadas, a empresa ora recorrente foi desclassificada sob a justificativa de que sua proposta não teria atendido ao disposto Conforme o Art. 22 III da IN 73/2022, em termos descrito no certame “o participante foi automaticamente desclassificado por sua oferta não ser até 10% superior em relação ao primeiro colocado.”. Contudo, tal alegação, ao ser analisada devidamente, revela-se digna de uma análise mais profunda, pois o artigo citado tem a seguinte descrição:

---

PSN ENGENHARIA

Rua Simone Lima Freire, Nº 241, Bairro Olaria, CEP 49092-430, Aracaju/SE  
CNPJ: 26.777.609/0001-65, Email: psn.engenhariaa@gmail.com.





[...]

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta..

[...]

O conceito é claro em citar que as propostas serão classificadas para participar **dos lances aberto**, e as demais que não atenderem os critérios estabelecidos (10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado), entende-se que não terão o direito em participar dos **lances**, entretanto, em nenhum momento o texto cita em desclassificação das propostas dentro do certame.

O item 4.9.1 do edital também não cita a situação de desclassificação, apenas e abordado a não oportunidade em ofertar lances na modalidade aberto. Conforme citação abaixo:

“4.9.1 O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa “fechado-aberto”, em que poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações...”

Desta forma, tendo em vista que não houve uma proposta apta para dar segmento ao processo de lance aberto, em que, elas foram oriundas de empresas onde se quer analisaram o edital, e em sua totalidade não disponibilizam de documentação técnica, jurídica e contábil, vale ressaltar que são meramente descompromissadas com a importância do processo e devem sofrer as consequências cabíveis por tentar atrapalhar o rito processual. Analisando do ângulo correto cabe a continuidade do processo com as empresas subsequentes, desta forma possibilita o erário público a não custear um novo processo caso a mesma saia com uma proposta habilitada e vencedora, presando também todo custo e esforço das empresas responsáveis que deste certame participa.

PSN ENGENHARIA

Rua Simone Lima Freire, N.º 241, Bairro Olaria, CEP 49092-430, Aracaju/SE  
CNPJ: 26.777.609/0001-65, Email: [psn.engenharia@gmail.com](mailto:psn.engenharia@gmail.com).





[...]

Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:

Art. 12 [...]

III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado[2].

[...]

A decisão que culminou na desclassificação da proposta da recorrente não apenas desconsidera os preceitos da Lei nº 14.133/2021, mas também afronta princípios basilares que regem os processos licitatórios. Entre esses princípios, destacam-se o formalismo moderado, a busca pela proposta mais vantajosa, a isonomia entre os participantes e o entendimento consolidado por órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA).

Diante dessa situação, a recorrente, sentindo-se prejudicada pela decisão administrativa e considerando que ela contraria os princípios e normas que norteiam as contratações públicas, viu-se compelida a interpor o presente recurso administrativo. A empresa busca, por meio desse instrumento, a revisão da decisão e a consequente reconsideração de sua proposta, que foi elaborada em estrita conformidade com os requisitos legais e técnicos do edital.

O princípio do formalismo moderado, frequentemente destacado na doutrina e jurisprudência, visa garantir que os processos licitatórios observem regras claras e objetivas sem, contudo, prejudicar injustificadamente os participantes. A decisão que desclassificou a recorrente, ao ignorar a razoabilidade e a proporcionalidade, fere esse princípio, comprometendo a transparência e a eficiência da licitação.

O princípio da isonomia, por sua vez, assegura igualdade de condições para todos os participantes do certame. Ao desclassificar a proposta da recorrente, a decisão administrativa cria uma situação de desequilíbrio, comprometendo a igualdade de tratamento que deve ser garantida a todos os licitantes.

Ademais, os entendimentos consolidados pelo TCU, STJ e TJ-BA reforçam que as decisões em processos licitatórios devem ser pautadas em critérios objetivos e devidamente fundamentados. A ausência de fundamentação clara na decisão que desclassificou a recorrente representa uma violação desses entendimentos e compromete a legitimidade do processo licitatório em questão.

**PSN ENGENHARIA**

**Rua Simone Lima Freire, N.º 241, Bairro Olaria, CEP 49092-430, Aracaju/SE  
CNPJ: 26.777.609/0001-65, Email: psn.engenhariaa@gmail.com.**





Por fim, é imprescindível destacar que a correta interpretação do artigo 59, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/2021, deve ser realizada em conformidade com os demais dispositivos legais aplicáveis e com os princípios gerais do direito público. Nesse sentido, a proposta da recorrente, estando dentro do permitido pela legislação, não poderia ser desclassificada onde acreditamos que por erro de sistema.

Diante de todo o exposto, a empresa requer que o presente recurso administrativo seja acolhido, com a revisão da decisão que desclassificou sua proposta. Tal medida é essencial para assegurar a legalidade, a eficiência e a justiça do processo licitatório, bem como para garantir que o interesse público seja plenamente atendido na execução das obras previstas no Edital Concorrência nº 002/2025.

### 3. Dos Fundamentos

#### a. Da incorreta desclassificação. Erro do Sistema. Acórdão nº 2378/2024 Plenário do TCU

O edital em questão não estabelece, de forma clara e objetiva, as condições para a desclassificação de propostas apresentadas no certame caso o não atendimento do item 4.9.1, onde o texto cita; “4.9.1 O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa “fechado-aberto”, em **que poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. Logo, vejamos que de certa forma a requerente tem chance de voltar para o processo, conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 1455/2018 do TCU. Vejamos:

[...]

Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:

Art. 12 [...]

III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado[2]..

[...]

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de

**PSN ENGENHARIA**

**Rua Simone Lima Freire, N.º 241, Bairro Olaria, CEP 49092-430, Aracaju/SE**  
**CNPJ: 26.777.609/0001-65, Email: psn.engenhariaa@gmail.com.**





percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta..

A decisão de desclassificação, portanto, desrespeitou não apenas os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, mas também os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que devem nortear os atos administrativos. A desclassificação automática, sem análise criteriosa e sem abertura para o contraditório e a ampla defesa, compromete a lisura do certame e viola os direitos da recorrente.

Outro ponto a ser considerado é o princípio da isonomia, que assegura tratamento igualitário a todos os licitantes. O erro do sistema de licitações gerou um tratamento desigual à recorrente, que foi desclassificada do certame e não apenas do lance aberto e sim de todo processo, e simplesmente comparado a outras propostas que podem ser inexequível e gerar prejuízo para a Administração.

Por todos esses motivos, é imperativo que o ato de desclassificação seja revisado e corrigido, classificando-se a proposta da recorrente como válida. A reforma da decisão inicial é essencial para garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma justa, transparente e conforme os ditames legais.

A avaliação da proposta da recorrente permitirá não apenas a correção de uma injustiça, mas também a valorização do interesse público, ao assegurar que a melhor proposta seja efetivamente selecionada, respeitando-se os princípios e normas aplicáveis.

Portanto, diante das evidências apresentadas, é imprescindível que o recurso interposto seja acolhido, com a consequente reforma da decisão administrativa que desclassificou indevidamente a proposta. Tal medida é necessária para garantir a legalidade, a isonomia e a eficiência do certame, bem como para preservar os direitos da recorrente.

A revisão do ato administrativo em questão é também uma forma de prevenir futuros erros semelhantes, promovendo maior confiabilidade e segurança nos processos de licitação conduzidos pelo Município de Riacho e Santana. A correção desse erro fortalecerá a credibilidade do sistema de licitações e assegurará o cumprimento dos objetivos estabelecidos no edital.

**PSN ENGENHARIA**

**Rua Simone Lima Freire, N.º 241, Bairro Olaria, CEP 49092-430, Aracaju/SE**  
**CNPJ: 26.777.609/0001-65, Email: psn.engenhariaa@gmail.com.**





Por fim, a classificação da proposta da recorrente será um passo fundamental para que a execução da obra ocorra dentro dos parâmetros legais e técnicos, garantindo a qualidade e a eficiência esperadas para o projeto. Dessa forma, preserva-se o interesse público e a confiança nas instituições responsáveis pela condução do processo licitatório.

#### 4. Dos Pedidos

Diante de todo o exposto, requer-se o provimento do presente recurso, a fim de que sejam reconhecidas as ilegalidades apontadas e adotadas as seguintes medidas:

a) **Anulação da decisão de desclassificação da PSN Engenharia LTDA, c;**

b) **Retomada do processo retornando as empresas remanescentes que apresentaram proposta com valor até o preço de referência.** para verificar se as demais empresas recorridas atendem ao disposto do Edital, em conformidade com o princípio da isonomia e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, com base nas razões recursais ora apresentadas, requer-se que esta Comissão de Licitação reconsidere sua decisão inicial. Na eventualidade de essa reconsideração não ocorrer, requer-se que o recurso seja imediatamente encaminhado à autoridade superior, devidamente instruído, para análise e decisão, em observância ao devido processo legal e aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

Espera-se que, com as medidas aqui pleiteadas, sejam corrigidas as irregularidades verificadas, assegurando-se a justiça e a lisura do certame, bem como o fiel cumprimento das disposições legais e editalícias.

Nestes Termos

P. Deferimento

Aracaju, 25 de janeiro de 2025.

---

AILTON PIRES LEAL  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

**PSN ENGENHARIA**  
Rua Simone Lima Freire, Nº 241, Bairro Olaria, CEP 49092-430, Aracaju/SE  
CNPJ: 26.777.609/0001-65, Email: [psn.engenhariaa@gmail.com](mailto:psn.engenhariaa@gmail.com).





## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**  
**DISPENSA Nº 002/2025**  
**CONTRATO Nº 011/2025**

Contrato visando aquisição de kits de irrigação de culturas diversas, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa Hidrobombas Comercio e Serviços de Poços Tubulares Ltda

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.577/0001-40, na forma que se segue:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

**CONTRATADA:** Empresa HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.577/0001-40, endereço eletrônico [hidrobombasloja@gmail.com](mailto:hidrobombasloja@gmail.com), com sede na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada por Jaques Alan Martins de Oliveira, CPF: 675.130.185-53, CNH: 03025226987, SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, **celebram o presente instrumento particular de aquisição de materiais tais como luvas, mangueiras, filtro de disco, entre outros, para a montagem de 25 (vinte e cinco) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/20.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais tais como luvas, mangueiras, filtro de disco, entre outros, para a montagem de 25 (vinte e cinco) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	25	UND	LUVA DE PVC COM ROSCA AZUL 50MM	ASPERBRAS	R\$ 24,36	R\$ 609,00
2	50	UND	LUVA LISA AZUL 50MM	ASPERBRAS	R\$ 19,49	R\$ 974,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

3	25	UND	MANGUEIRA GOTEJADORA DRIP-TECH 4,2 L/H, 100 CM, 500 MTS.	RIVULIS	R\$ 584,71	R\$ 14.617,75
4	25	UND	FILTRO DE DISCO, USO EM IRRIGAÇÃO, EM PVC, TIPO Y, DIÂMETRO 50MM	AZUD	R\$ 272,86	R\$ 6.821,50
5	50	UND	LUVA LR 50MM	KRONA	R\$ 29,23	R\$ 1.461,50
6	25	UND	TE PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL AZUL 50 MM	ASPERBRAS	R\$ 19,49	R\$ 487,25
7	25	UND	MANGUEIRA GOTEJADORA DRIP-TECH 4,2 L/H, 100 CM, 1000 MTS.	RIVULIS	R\$ 828,35	R\$ 20.708,75
8	425	UND	REGISTRO INICIAL 13/15 16MM	IMPLEBRAS	R\$ 3,41	R\$ 1.449,25
9	300	UND	CHULA RSB 16MM	IMPLEBRAS	R\$ 0,97	R\$ 291,00
10	475	UND	CONECTOR INICIAL 16MM COM CHULA	IMPLEBRAS	R\$ 2,43	R\$ 1.154,25
11	250	UND	UNIÃO EMENDA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PELD 16MM	IMPLEBRAS	R\$ 1,94	R\$ 485,00
12	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL AZUL PVC 32MM PARA IRRIGAÇÃO	ASPERBRAS	R\$ 9,74	R\$ 487,00
13	50	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA LR 32 MM	KRONA	R\$ 15,59	R\$ 779,50
14	100	UND	TÊ PVC IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL REDUÇÃO 50MM X 32MM	IMPLEBRAS	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
15	50	UND	VÁLVULA VENTOSA DUPLA FUNÇÃO 1" POLEGADA (COLAR 50MM X 1 POLEGADA)	IMPLEBRAS	R\$ 29,23	R\$ 1.461,50
16	25	UND	TUBO VENTURI INJETOR PARA IRRIGAÇÃO 32 MM 1'	VIQUA	R\$ 146,17	R\$ 3.654,25
<b>VALOR GLOBAL: R\$57.391,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais).</b>						

**1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.1.1. Termo de Referência;
- 1.1.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.1.3. Proposta do Contratado;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo às necessidades da administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**3.1. Condições de Entrega**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**E S T A D O D A B A H I A**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

- 3.1.1 O prazo de entrega dos bens é em até **2 (dois) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.
- 3.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.1.3 O bem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no seguinte endereço: Rua dois de julho, nº 346/97, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470.000.
- 3.1.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos produtos no momento necessário para a execução das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- 3.1.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.1.6 A qualidade do produto objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 3.1.7 Os produtos devem ser protegidos contra danos durante o transporte, evitando quebras ou outras avarias.
- 3.1.8 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Aviso de Dispensa e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 3.1.9 Caso a qualidade do produto entregue não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no Aviso de Dispensa, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 3.1.10 Todas as despesas de frete, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem de materiais, equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratados e impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;
- 3.1.11 O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.1.12 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 3.1.13 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- 3.2. Da garantia dos serviços**
- 3.2.1 O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.3. Da sustentabilidade**
- 3.3.1. A empresa contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
E S T A D O D A B A H I A  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

SLTI/MP N.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N.º 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N.º 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N.º 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

3.3.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### **4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

- 4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) Alisson Fernando Pereira da Silva, designado(a) através da Portaria n.º 02/2025 de 13 de fevereiro de 2025.
- 4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 4.2.2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 4.2.3 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119);
- 4.2.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120);
- 4.2.5 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 4.2.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 4.2.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 4.2.7 Será utilizado como meio de comunicação para quaisquer finalidades relacionadas a esta contratação o endereço eletrônico indicado pelo contratado.
- 4.3 **Da fiscalização técnica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**E S T A D O D A B A H I A**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

- 4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 4.3.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.
- 4.4 Da fiscalização administrativa**
- 4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 4.5 Gestor do contrato**
- 4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**E S T A D O D A B A H I A**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

- 4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – DA AFERIÇÃO, MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO

### 6.1. Preço

- 6.1.1 O valor total da contratação é de **R\$57.391,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais)**.
- 6.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6.1 Da aferição e medição

- 6.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:
- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 6.2 Do recebimento

- 6.2.1 O(s) produto(s) serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior recebimento definitivo, quando verificada a conformidade do material com as especificações previstas no contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**E S T A D O D A B A H I A**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- 6.2.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto (s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.2.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.2.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.2.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 6.2.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.2.7 Os produto (s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.8 Os produto (s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 6.2.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.2.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 6.2.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.
- 6.2.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.3 **Forma de pagamento**  
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil, Agência nº 0923-7 e conta corrente 56.698-5 indicados pelo contratado.
- 6.4 **Prazo de pagamento**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**E S T A D O D A B A H I A**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

- 6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.5 **Condições de pagamento**
- 6.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 6.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 6.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 6.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**
- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **02 de fevereiro de 2025**.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

**8 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.
- 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**E S T A D O D A B A H I A**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**10 CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**E S T A D O D A B A H I A**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
  - iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.4 Indenizações e multas.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	0210 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
PROJETO/ATIVIDADE	2164 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.0000 - Material de Consumo		

**14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 17.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
João Vitor Martins Laranjeira.  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Hidrobombas Comercio E Serviços de Poços  
Tubulares Ltda.  
CNPJ: 39.360.577/0001-40  
Jaques Alan Martins de Oliveira  
Contratada

2º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** N.º 011/2025

**DISPENSA ELETRÔNICA:** Nº 002/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 010/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

**CONTRATADA:** Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.577/0001-40

**OBJETO:** Aquisição de materiais tais como luvas, mangueiras, filtro de disco, entre outros, para a montagem de 25 (vinte e cinco) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**VALOR GLOBAL:** R\$57.391,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	0210 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2164 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.9.0.30.0000 - Material de Consumo</b>		

**PERÍODO:** 06 (seis) meses

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Assinam:** P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira, P/ Empresa Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda, Jaques Alan Martins de Oliveira.

Riacho de Santana – Ba, 13 de fevereiro de 2025.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2024.*





## TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2025

### TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES FAMILIAS AGRICOLAS DE RIACHO DE SANTANA BAHIA.

**O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, S/N, Bairro: Centro, doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, maior, casado, detentor do RG nº 958339783 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 018.550.085-48 e a **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES FAMILIAS AGRICOLAS DE RIACHO DE SANTANA BAHIA**, associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal e estadual, respectivamente, pelas Leis nº 35 de 10 de dezembro de 2004 e Lei 6.813 de 18 de janeiro de 1995, e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.223.805/0001-46, situado na Avenida Agricultor, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, mantenedora da ESCOLA TÉCNICA FAMILIA AGRICOLA DA BAHIA, UNIDADE DE RIACHO DE SANTANA, simplesmente denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Adevanildo Lopes da Cruz, Brasileiro, Casado, Agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 530.432.865-53, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS HUMANOS mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a cessão de 5 (cinco) servidores públicos municipais com ônus ao CEDENTE, cuja finalidade é a prestação de serviços para a educação, sendo 01 (um) Professor de 40h, 01 (um) Professor de 20h, 01 (uma) Secretária 40h, 01 (uma) bibliotecária 40h, e 01 (um) Vigilante 40h, conforme disposto e autorizado pela Lei Municipal nº 05 de 27 de junho de 2001.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente convênio será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

A diretoria da AECOFABA - Associação das Escolas e das Comunidades Famílias Agrícolas de Riacho de Santana Bahia, deverá apresentar, mensalmente, a folha de frequência dos servidores cedidos e, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas pelos mesmos.

### CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES

#### I-DO CONVENENTE:

- a) Ceder os servidores conforme descrito neste convênio;
- b) coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;
- c) examinar e aprovar os relatórios de atividades.

#### II-DA CONVENIADA:

- a) executar o objeto deste convênio de conformidade com os seus objetivos;
- b) apresentar, mensalmente, as folhas de frequência dos servidores cedidos e, anualmente, os relatórios de atividades desenvolvidos pelos mesmos;
- c) submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONVENENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
- d) prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Convênio.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos financeiros de um partícipe para outro, devendo cada qual arcar com ônus administrativo das obrigações neste termo assumidas.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA FISCALIZAÇÃO

Quando os servidores cedidos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento o convênio será rescindido imediatamente.

**Parágrafo Único.** A fiscalização do presente convênio ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e Administração e da Controladoria Interna Municipal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





que o torne material ou formalmente inexecuível e, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando não for executado o objetivo da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação da lista de frequência e relatórios de atividade dos servidores cedidos;
- c) descumprimento, pela CONVENIADA, de qualquer cláusula ou condição pactuada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro do Município de Riacho de Santana - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Riacho de Santana - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

*João Vitor Martins Laranjeira*  
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ/MF nº 14.105.191/0001-60

João Vitor Martins Laranjeira

*Adevanildo Lopes da Cruz*  
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES FAMILIAR

AGRICOLAS DE RIACHO DE SANTANA BAHIA

CNPJ nº 13.223.805/0001-46

Adevanildo Lopes da Cruz

Testemunhas:

1- *Juliana Mangana de Castro Souza* 2- *Renato Ramos C. Alves*  
041.442.855-29. 050.437.305-60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.  
**GABINETE DO PREFEITO**

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, com fulcro na Lei 14.133/2021, vem por meio deste, HOMOLOGAR os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descrito, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

#### 1 – CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LOTE II					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	<b>48.002.496/0001-69</b>	<b>Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 12.453,67</b>	<b>R\$ 149.444,04</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 149.444,04</b>

Procedam-se as formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, 27 de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

**OBJETO: Aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, bateadeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município.**

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	13	UND	APARELHO DE AR SPLIT 7.000 BTUS com ciclo reverso, eficiência energética classe A, com funções turbo. Modo Sleep, Swing, timer digital 24 horas, silencioso, modo de operação resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação, com 03 velocidades de ventilação (baixa, média, alta) c/ sistema duplo de filtragem, de flexão de ar direita e esquerda, com manual, produto garantia 1 ano.		
02	28	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO até 9.000 BTUs, , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P)		
03	27	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO de 12.000 BTUs, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .		
04	7	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO com unidade condensadora e evaporadora com cap. 14.000 btus (modelo split) com filtro antibacteriano, compressor rotativo, função sleep e controle remoto.		
05	17	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 a 22.000 BTU, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .		
06	11	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 a 31.000 BTUs</b> , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
07	5	UND	<b>CLIMATIZADOR</b> , umidificador e circulador de ar. Possui 2 recipientes com gel para resfriamento, movimentação automática das aletas, 3 velocidades e sistema coolingpad com brisa refrescante por evaporação de água com design clássico.		
08	6	UND	<b>FREEZER VERTICAL</b> frostfree cor branca 220w, 1 porta.		
09	17	UND	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> Duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conservação), capacidade de armazenamento de 534 l, dreno frontal externo, tensão/voltagem 220 v, 12 meses de garantia.		
10	9	UND	<b>GELADEIRA 375L</b> frostfree cor branca 220w, 2 portas.		
11	16	UND	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 386 L</b> , frostfree, 2 Portas, 220w.		
12	16	UND	<b>GELADEIRA 300 L, FROSTFREE, 01 PORTA, 220 W.</b>		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	1	UND	<b>APARADOR</b> ; com prateleira, altura mínima, 78 cm, largura mínima 100 cm; profundidade mínima 30 cm; peso mínimo suportado 12 kg.		
02	10	UND	<b>ARMÁRIO AÇO</b> , de parede, kit IP3, com três portas, (para cozinha, cor branco)		
03	22	UND	<b>ARMÁRIO ALTO</b> em aço 2 portas, 4 prateleiras com chave.		
04	8	UND	<b>ARMARIO COPA E COZINHA</b> Armário tipo		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			gabinete/balcão de cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30 mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, dimensões aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (lx a x p), cor branca e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
05	1	UND	<b>ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 4 PORTAS</b> - Tipo roupeiro de aço para vestiário – 4portas		
06	21	UND	<b>ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL</b> , com 02 portas e 04 prateleiras c/ chave, medindo 1.90x0,80x0,40		
07	2	UND	<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO</b> , com 14 divisórias com chave, - Cor: Cinza texturizado, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado, Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.		
08	2	UND	<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO</b> , com 16 divisórias com chave – Cor: Cinza texturizado. – Portas com reforço interno – Fechamento por pitão para uso de cadeado – Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.		
09	33	UND	<b>ARMÁRIO EM MDF</b> com 02 portas, c/chave, medindo 2.00x1,20x40 (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
10	1	UND	<b>ARMÁRIO PARA COZINHA</b> , em MDF, medindo 1,20x1,65		
11	7	UND	<b>ARMÁRIO PARA COZINHA</b> , em aço parede, com 03 portas e compartimentos. As medidas do armário são: 0,41 altura x 1,05 largura x 0,28 profundidade.		
12	65	UND	<b>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS</b> - Estante De aço reforçada com 06 prateleiras e 04 Colunas em chapa - Na; - P/Biblioteca e arquivamento de acervo inativo; - Medindo aprox.2m x 92,5cmx 30 cm.		
13	30	UND	<b>ARQUIVO C/ 04 GAVETAS MDF</b> gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutida e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em MDF, medidas aproximadas 1,33x0,47x0,71m (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
14	2	UND	<b>ARQUIVO com 4 gavetões em MDF com acabamento em PVC.</b> Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/preto/bege/marfim. Dimensões 47 cm x 47 cm x 122 Cm.		
15	34	UND	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS</b> , para pasta suspensa. Dimensões: Altura: 1,3m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,50m.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	7	UND	<b>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</b> , composto por dois estágios de filtragem, reduzindo o cloro, os sedimentos, a cor e a turbidez da água, ideal para locais com grande consumo de água. Tensão 220 volts garantia mínima de 01 ano.		
02	9	UND	<b>FILTRO DE CARVÃO ATIVADO</b> , com prata coloidal (fácil instalação); para Bebedouro Industrial Em Inox.		
03	4	UND	<b>FILTRO PPF-5</b> , Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.		
04	4	UND	<b>FILTRO T33</b> , com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.		
05	8	UND	<b>BATEDEIRA INDUSTRIAL</b> possui durabilidade e qualidade superiores, pois conta com 3 batedores ultra-resistentes em inox e ferro fundido e tigela de 5 Litros em aço inox. Tensão 220 V Potência 400W / 600W.		
06	8	UND	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> - Capacidade de 100 Litros no reservatório - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. - 03 torneiras frontais cromadas. - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. - Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R 134 A. - Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Dimensões aproximadas: Altura 1490 mm - Largura 402 mm - Comprimento 700 mm.		
07	17	UND	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> Em Inox 20 litros, De Coluna Com 2 Torneiras de Água Gelada 220V filtro (TIPO Belfrio) Altura: 1,25 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 58 cm - Peso: 20 Kg com dimensões aproximadas		
08	6	UND	<b>FORNO INDUSTRIAL</b> , Forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara. De 150 litros.		
09	3	UND	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b> Mídia Liva 20 litros branco espelhado.		
10	6	UND	<b>FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO</b> -Fogão 02 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
11	15	UND	<b>FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO</b> Fogão 04 bocas		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
12	5	UND	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO</b> (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 73 x 80 x 80 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 31 x 48 x 59 cm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.		
13	9	UND	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES</b> , corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Dimensões aproximadas do fogão: altura: 80 cm, largura: 1,10 cm, profundidade: 82,5 cm. Dimensões aproximadas do forno: altura: 30 cm, largura: 57 cm, profundidade: 55 cm. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.		
14	15	UND	<b>LIQUIDIFICADOR</b> , copo de plástico, 4 velocidades, capacidade para 2litros, 220 wlts de potência.		
15	9	UND	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 4litros 220 wlts de potência.		
16	6	UND	<b>SANDUICHEIRA Master Grill Inox S-20</b> é ideal para quem gosta de praticidade na cozinha. Possui acabamento em inox e chapas antiaderentes de aquecimento nos dois lados. É prática, fácil de limpar e com um visual que combina com tudo. Possui 750W de potência e é 2 em 1, ou seja, pode ser usado como grill e sanduicheira		
17	2	UND	<b>FERRO ELÉTRICO A SECO VFA1110 Preto</b> . Salva botões Sim Potência 1200 W Dimensões (AxLxC) 15 x 12 x 24 cm Peso 0,888 Kg.		
18	3	UND	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> , refrigerado com bandeja coletora removível capacidade 3 L: composição/material: poliestireno de alto impacto/		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP: 5,5 kg e funções : tripla filtragem/ garantia do fornecedor: 12 meses modo de filtragem : 3 estagios de filtragem; filtragem mecânica através de elemento de polipropileno meltblow, filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno/01 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada/ voltagem : bivolt		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	3	UND	<b>APARELHO CELULAR</b> Processador Snapdragon 720G SM7125, GPU Andreno 618, 6GB de RAM, memória de 128GB, tela de 6.67", resolução 1080x2400 pixel, 335 ppi, Câmera 48MP, Resolução de gravação 4k (2160p), Wi-fi 802.11, USB Type-C 2.0, Bateria LiPo 5020 mAh.		
02	3	UND	<b>ANTENA PARABÓLICA DIGITAL</b> , antena parabólica 1,70m LNBF multiponto com receptor. Perfis de alumínio utilizados para a fabricação das antenas seguem criterios rigorosos de produção e qualidade, sendo produzidos com materia prima de aluminio puro, que obedece aos requisitos mais exigentes das normas nacionais e internacionais		
03	6	UND	<b>APARELHO TELEFONE FIXO</b> c/ Identificador de chamadas, viva-voz e bloqueador.		
04	4	UND	<b>MAQUINA FOTOGRÁFICA</b> Resolução 18 Mpx, tamanho da tela: 2.7 "		
05	3	UND	<b>LANTERNA DE LED</b> , recarregável Bivolt tipo xenom		
06	6	UND	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL</b> , 1 TB ME portable, USB		
07	12	UND	<b>ROTEADOR E REPETIDOR</b> , Dir-809 AC 750 Mbps Dual-band com antenas externas 5dbi 3g/4g 4 portas Lan		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	505	UND	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA</b> , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. Cor conforme		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			pedido da Secretaria de Administração.		
02	28	UND	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> , Cadeira Tipo Presidente com apoio de braço - em Couro Sintético, Função Relax e Regulagem de Altura a Gás com densidade de espuma 10 cm. Assento Comprimento: 51cm Largura entre braços de dentro a dentro: 50cm Altura até o chão: 44cm - 52cm Encosto Comprimento (altura): 70cm Largura: 50cm Altura até o chão: 107cm – 115cm Braços Comprimento: 46,5cm Largura: 6,5cm Que suporta até 150kg.		
03	10	UND	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES ISSO</b> , assento e encosto em polipropileno. Cor conforme pedido da secretaria de Administração		
04	43	UND	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 4 LUGARES ISO</b> , assento e encosto em polipropileno. Dimensões 200 cm x 50 cm x 78 cm. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
05	31	UND	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 5 LUGARES</b> , confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado.		
06	41	UND	<b>CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR</b> , lisa preta, espuma injetada, 0,50mm ,acabamento em pvc, apoio de braço injetado em poliuretano, base a gás c/ relax e regulaem e altura, medidas aproximadas de altura 0,90mm, largura de assento 0,49mm, largura do encosto 0,46mm com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem de assento a gás, com capa de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno, com almofadas em espuma injeta, com capa de proteção, revestimento a ser definido posteriormente.		
07	15	UND	<b>CADEIRA FIXA PLÁSTICA</b> . Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Nas cores verde cana e acabamento e pés cinza.		
08	190	UND	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> , com ou sem Braço, reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT - Compacto, leve, fácil de limpar e transportar – Produto monobloco, resistente e		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			empilhável –dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm.		
09	180	UND	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> , com Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante, Especificações Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas, Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares. Compacto, leve, fácil de limpar e transportar dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Produto monobloco, resistente e empilhável possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT peso máximo recomendado: 154 Kg Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material.		
10	2	UND	<b>ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO</b> , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 10 degraus (ambulatório block)		
11	2	UND	<b>ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO</b> , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 04 degraus ( <b>ambulatório block</b> )		
12	20	UND	<b>CADEIRA SECRETÁRIA</b> , sem braço com suspensão e rodízios na cor azul ou cinza e acabamento tubular preto.		
13	64	UND	<b>MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20</b> em madeira MDF		
14	4	UND	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> em madeira MDF/Similar, divisões de 3 gavetas, composição simples		
15	5	UND	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> em madeira MDF/Similar, divisões de 4 gavetas e chaves, composição simples.		
16	5	UND	<b>MESA EM L PARA RECEPÇÃO</b> , com gavetas medindo aproximadamente 1.00x68x73, na cor azul ou bege.		
17	58	UND	<b>MESA MATERIAL PLÁSTICO</b> de boa qualidade. Medindo: 81,5 X 45,5 X 41,5. Na cor Branca.		
18	2	UND	<b>MESA MDF</b> com 04 lugares para criança de 02 a 03 anos (modelo pró-infância).		
19	3	UND	<b>MESA MDF COM 03 METROS</b> , para sala de reunião com 10 cadeiras		
20	25	UND	<b>MESA MDF</b> , para escritório com 2 gavetas com chave		
21	30	UND	<b>MESA QUADRADA MATERIAL PLÁSTICO</b> , em PVC reforçado. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm.		
22	22	UND	<b>MESA REDONDA</b> para reunião em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. Diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) PARA 08 A 10 LUGARES.		
23	15	UND	<b>MESA REFEITÓRIO</b> com tampo retangular em fórmica com borda em PVC. Largura 0,87cm,		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			comprimento 2,10cm, altura 0,78 e bancos em fórmica medindo 2,03x0,46x0,30m.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE VI					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	4	UND	<b>APARELHO DE SOM CD-PLAYER PORTÁTIL</b> -reprodução em mídia de áudio CD-R, CD-RW e MP3 e player e entrada UBD com radio Am/Fm, controle remoto, bivolt. Com manual de instrução em português, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, prestado no Estado da Bahia.		
02	6	UND	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, MP3, SD, USB.</b> Com controle remoto, Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção. Com 2 microfones.		
03	5	UND	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 10W</b> - Tocar as músicas de formato MP3 do cartão SD/MMS ou USB – Suporta a função de controle, pode controlar o aparelho em uma distância longa – Modos de “Eq” (pode escolher músicas natural, rock, pop, clássico, jazz, bass.) - Amplificador de alta qualidade – Conexão Bluetooth para reprodução de áudio do celular – Bateria de Lítio de alta capacidade para estender duração de reprodução – Unidade de coluna: 5.25” – Bivolt – Resposta de frequência: 87.5 – 108.0Mhz – Taxa de sinal de barulho: >=80dB – Display: LED – Conexão: USB / Micro SD / Aux / Bluetooth – Com Microfone.		
04	2	UND	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 350W, MP3, SD, USB.350WRms</b> com auto falante de 12 - Sistema de PA Ativo – Potência máxima 700W – Sensibilidade de 90dB – Faixa de Frequência 40Hz ? 20Khz – Poder de amplificação de 100W (Máx) – Entrada auxiliar para MP3 playerEntrada auxiliar para microfone (VHF) – Controles para frequências grave e agudo – Controle de efeitos e volume para o microfoneControle de volume para auxiliar - Entrada de linha – Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção – Alimentação: AC 120V – 240V 50Hz/60Hz – Com 2 Microfone.		
05	6	UND	<b>CAIXINHA SOM PORTÁTIL</b> , Led, Bluetooth, Mp3, Pen Drive, Fm. Capacidade de bateria interna.		
06	8	UND	<b>DATA SHOW RETROPROJETOR DE IMAGEM 540</b> – Alta taxa de luminosidade de 3.200 ANSI Lumens e 13.000:1 de contraste oferece o melhor custo x benefício. Tem vários recursos de economia de energia e impressionante apresentação em tela cheia. Econômico, vem com uma lâmpada de alta durabilidade com até 10.000 horas de vida útil.		
07	10	UND	<b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO, 01</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			Receptor com 2 Antenas, 02 Microfones Transmissor (Bastão), Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas, Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira).		
08	11	UND	<b>PEDESTAL PARA VIOLÃO</b> – Com regulagem de inclinação e altura.		
09	6	UND	<b>PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS</b> , permite que você utilize a conexão wireless para dispositivos móveis, resolução nativa SVGA (800X600 pixels) lâmpada de duração de até 10.000 horas, cores até 3 vezes mais brilhantes.		
10	2	UND	<b>PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b> - - Brilho: 2600 ANSI Lumens; - - Contraste 2000:1; - -Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; - - Métodos de Projeção TETO/FRONTAL/TRASEIRO - - Aspecto 4:3 (suporta 16:9) - - Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - - Lâmpada Tipo 200 w UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Bri-lho) ,5000 H (Baixo (Brilho)); - Tela Distancia 0,8 - 14 m; - Tamanho 30 à 350 (polegadas); - Correção Keystone; - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; - Alto Falante 1 w Mono; CONEXÕES DE ENTRADA - - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1- Vídeo composto (1 RCA) x 1- S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 - - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio ( Mini Jack) x 1- USB tipo B x 1 (vídeo de computador)Conexões de Saída:- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1Retorno para Monitor;- Áudio (Stereo Mini Jack) x 1;- Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4. 43 /PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM;- Resolução de vídeo: 480 linhasNTSC) e 560 linhas (PAL);- Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1;- Controle Remoto;- Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
11	7	UND	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> , retrátil elétrica - 100 polegadas, controle remoto, suporte especializado, cor da área de projeção branca, controle remoto sem fio, medidas da área de projeção: 2,03 (C) x 1,52 (A) cm.		
12	3	UND	<b>TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220W</b> e saída 115w, capacidade 1.000.		
13	2	UND	<b>TELA RETRÁTIL COM TRIPE 2,00M X 2,00M PARA DATA SHOW</b> - Descrição do produto - Tela de projeção retrátil de acionamento manual, permite fixação do estojo na parede ou no teto. Seu mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado. O acabamento do estojo possui pintura eletrostática confere maior resistência a riscos e corrosão. Com a tela retrátil há a proteção do tecido branco da tela, que é protegido de poeira e sujeira, oferecendo assim maior durabilidade, menor manutenção e menor necessidade de limpeza do tecido Além disso, é possível utilizar a tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco, permitindo assim uma melhor		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			utilização do espaço disponível. A superfície de projeção é do tipo 'Matte White' (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes. As bordas pretas realçam o contraste na projeção e o tecido pode ser limpo com sabão neutro e água. Acionamento: Manual Resolução máxima: 1940 x 1940 mm Tamanho: 2,00 X 2,00m.		
14	11	UND	<b>VIOLÃO ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo: Eletroacustico - Corte do corpo: Clássico com cutway - - Encordoamento: Aço - Número de cordas: 6 - - Madeira do tampo: Spruce - Madeira do fundo: Sapele - Madeira da lateral: Sapele - Madeira do braço: Natowood - Escala: Rosewood. - Nut (Capo traste): 43 mm. Pré: ativo de 5 bandas com afinador. Controles: Volume, grave, médio, agudo, presença e brilliance. Tarraxas: Cromadas e blindadas.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE VII					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	130	UND	<b>COLCHONETE</b> , para atividade física, com dimensões aproximadas 43x90x04 espuma D20		
02	320	UND	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO D33</b> . 12x88x188 cm.		
03	4	UND	<b>GUARDA ROUPA 04 PORTAS, DUAS GAVETAS 100% EM MDF</b> – Medidas: Largura 181cm, Algura 197cm e profundidade 47cm, com espelho, puxadores, compartimento, pés póxivel.		
04	31	UND	<b>LANTERNA DE LED</b> , Recarregável Bivolt Tipo Xenom		
05	42	UND	<b>LIXEIRA</b> , com tampa, pedal inox de 30 litros		
06	20		<b>LIXEIRA</b> , com tampa, pedal inox de 60 litros		
07	3	UND	<b>KIT COZINHA</b> com 06 portas e 03 gavetas. Modelo Cristaleira, em aço.		
08	4	UND	<b>RACK SIMPLES</b> com Moldura, Estrutura MDP 15mm, Impressão UV Texturizada, 3 Prateleiras. 4 Rodízios. Móvel Prático, Funcional e com Possibilidade de movê-lo para qualquer espaço na sua sala ou quarto.		
09	2	UND	<b>TÁBUA DE PASSAR ROUPA</b> Plataforma ergonômica; pernas em alumínio; grelha pousa-ferro de dupla posição com 4 protetores antiderrapantes em silicone; sistema de regulação progressiva em altura até 93 cm; cobertura de algodão e acolchoada com espuma. dimensão aproximada da plataforma: 130 x 48 cm; peso aproximado: 7,5 kg. garantia mínima de 1 ano.		
10	2	UND	<b>TV TELA PLANA LCD 32 POLEGADAS</b> , com pen drive Tela LED de 32", com resolução de imagem HD, taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt.		
11	7	UND	<b>TV SMART 40 FULL HD LED</b> , controle remoto com comando por controle de voz, google assistente, HDMI, HDR10, Dolby audio, chromecast integrado, sistema operacional, android, conectividade : Wi-Fi dual e bluetooth, integrados, conexões: 1 porta Lan, 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada Av (audio&vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo e 1 saída audio digital (óptica) processador: duo core, assistente virtual, através do controle remoto (google assistente)		
12	4	UND	<b>TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS</b> , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112c690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooht, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg		
13	13	UND	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> regulável deslizante c/ 03 velocidades nas cores preta, metálico, cromado, branco metálico. Tensão: 220V 1200 RPM Potência: 147W Diâmetro grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm Disponível também com grade metálica de 65cm.		
14	7	UND	<b>VENTILADOR TETO</b> ventilador de teto montado 220 v, com três pás em madeira ou material rígido, com três velocidades e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
15	42	UND	<b>VENTILADOR DE COLUNA 50 CM.</b> Oscilante 3 velocidades reguláveis Hélice com excelente		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			aerodinâmica, permitindo maior ventilação e menor consumo. Ajuste de inclinação. Coluna com regulagem de altura. Tensão: 220V. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
16	3	UND	<b>QUADRO DE AVISO</b> , em Feltro com Portas de Vidro e moldura em alumínio. Possui portas de correr, medidas disponíveis: 120cm x 90cm		
17	5	UND	<b>PANELEIRO DUPLO, EM AÇO</b> , com 6 portas, 6 prateleiras internas, Pés: Plástico PP regulável, dimensões aproximadas do produto (montado): 193x80x30cm (AxLxP) peso líquido aproximado do produto: 30,200 Kg.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **04/03/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com)
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 27 de fevereiro de 2025.

**Hiataanderson Rodrigues Flores**  
**Coordenador de Compras e Almoxarifado**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> informar, com brevidade, cotação para a **aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, bateadeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município.**

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	13	UND	APARELHO DE AR SPLIT 7.000 BTUS com ciclo reverso, eficiência energética classe A, com funções turbo. Modo Sleep, Swing, timer digital 24 horas, silencioso, modo de operação resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação, com 03 velocidades de ventilação (baixa, média, alta) c/ sistema duplo de filtragem, de flexão de ar direita e esquerda, com manual, produto garantia 1 ano.		
02	28	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO até 9.000 BTUs, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P)		
03	27	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO de 12.000 BTUs, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .		
04	7	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO</b> com unidade condensadora e evaporadora com cap. 14.000 btus (modelo split) com filtro antibacteriano, compressor rotativo, função sleep e controle remoto.		
05	17	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 a 22.000 BTU</b> , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .		
06	11	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 a 31.000 BTUs</b> , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
07	5	UND	<b>CLIMATIZADOR</b> , umidificador e circulador de ar. Possui 2 recipientes com gel para resfriamento, movimentação automática das aletas, 3 velocidades e sistema coolingpad com brisa refrescante por evaporação de água com design clássico.		
08	6	UND	<b>FREEZER VERTICAL</b> frostfree cor branca 220w, 1 porta.		
09	17	UND	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> Duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conservação), capacidade de armazenamento de 534 l, dreno frontal externo, tensão/voltagem 220 v, 12 meses de garantia.		
10	9	UND	<b>GELADEIRA 375L</b> frostfree cor branca 220w, 2 portas.		
11	16	UND	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 386 L</b> , frostfree, 2 Portas, 220w.		
12	16	UND	<b>GELADEIRA 300 L, FROSTFREE, 01 PORTA, 220 W.</b>		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	1	UND	<b>APARADOR;</b> com prateleira, altura mínima, 78 cm, largura mínima 100 cm; profundidade mínima 30 cm; peso mínimo suportado 12 kg.		
02	10	UND	<b>ARMÁRIO AÇO</b> , de parede, kit IP3, com três portas, (para cozinha, cor branco)		
03	22	UND	<b>ARMÁRIO ALTO</b> em aço 2 portas, 4 prateleiras com chave.		
04	8	UND	<b>ARMÁRIO COPA E COZINHA</b> Armário tipo gabinete/balcão de cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30 mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, dimensões aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (l x a x p), cor branca e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
05	1	UND	<b>ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 4 PORTAS</b> - Tipo roupeiro de aço para vestiário – 4portas		
06	21	UND	<b>ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL</b> , com 02 portas e 04 prateleiras c/ chave, medindo 1.90x0,80x0,40		
07	2	UND	<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO</b> , com 14 divisórias com chave, - Cor: Cinza texturizado, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado, Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.		
08	2	UND	<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO</b> , com 16 divisórias com chave – Cor: Cinza texturizado. – Portas com reforço interno – Fechamento por pitão para uso de cadeado – Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.		
09	33	UND	<b>ARMÁRIO EM MDF</b> com 02 portas, c/chave, medindo 2.00x1,20x0,40 (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
10	1	UND	<b>ARMÁRIO PARA COZINHA</b> , em MDF, medindo 1,20x1,65		
11	7	UND	<b>ARMÁRIO PARA COZINHA</b> , em aço parede, com 03 portas e compartimentos. As medidas do armário são: 0,41 altura x 1,05 largura x 0,28 profundidade.		
12	65	UND	<b>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS</b> - Estante De aço reforçada com 06 prateleiras e 04 Colunas em chapa - Na; - P/Biblioteca e arquivamento de acervo inativo; - Medindo aprox.2m x 92,5cmx 30 cm.		
13	30	UND	<b>ARQUIVO C/ 04 GAVETAS MDF</b> gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutida e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em MDF, medidas aproximadas 1,33x0,47x0,71m (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
14	2	UND	<b>ARQUIVO com 4 gavetões em MDF com acabamento em PVC.</b> Material em madeira MDF		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/preto/bege/marfim. Dimensões 47 cm x 47 cm x 122 Cm.		
15	34	UND	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS</b> , para pasta suspensa. Dimensões: Altura: 1,3m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,50m.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	7	UND	<b>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</b> , composto por dois estágios de filtragem, reduzindo o cloro, os sedimentos, a cor e a turbidez da água, ideal para locais com grande consumo de água. Tensão 220 volts garantia mínima de 01 ano.		
02	9	UND	<b>FILTRO DE CARVÃO ATIVADO</b> , com prata coloidal (fácil instalação); para Bebedouro Industrial Em Inox.		
03	4	UND	<b>FILTRO PPF-5</b> , Reter particulas sólidas maiores, como areia ou pedra.		
04	4	UND	<b>FILTRO T33</b> , com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.		
05	8	UND	<b>BATEDEIRA INDUSTRIAL</b> possui durabilidade e qualidade superiores, pois conta com 3 batedores ultra-resistentes em inox e ferro fundido e tigela de 5 Litros em aço inox. Tensão 220 V Potência 400W / 600W.		
06	8	UND	<b>BEBEDOIRO INDUSTRIAL</b> - Capacidade de 100 Litros no reservatório - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. - 03 torneiras frontais cromadas. - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. - Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R 134 A. - Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Dimensões aproximadas: Altura 1490 mm - Largura 402 mm - Comprimento 700 mm.		
07	17	UND	<b>BEBEDOIRO INDUSTRIAL</b> Em Inox 20 litros, De Coluna Com 2 Torneiras de Água Gelada 220V filtro (TIPO Belfrio) Altura: 1,25 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 58 cm - Peso: 20 Kg com dimensões aproximadas		
08	6	UND	<b>FORNO INDUSTRIAL</b> , Forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso;		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara. De 150 litros.		
09	3	UND	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b> Mídia Liva 20 litros branco espelhado.		
10	6	UND	<b>FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO</b> –Fogão 02 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
11	15	UND	<b>FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO</b> Fogão 04 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
12	5	UND	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO</b> (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 73 x 80 x 80 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 31 x 48 x 59 cm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.		
13	9	UND	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES</b> , corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Dimensões aproximadas do fogão: altura: 80 cm, largura: 1,10 cm, profundidade: 82,5 cm. Dimensões aproximadas do forno: altura: 30 cm, largura: 57 cm, profundidade: 55 cm. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.		
14	15	UND	<b>LIQUIDIFICADOR</b> , copo de plástico, 4 velocidades, capacidade para 2litros, 220 wlt de potência.		
15	9	UND	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 4litros 220 wlt de potência.		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

16	6	UND	<b>SANDUICHEIRA Master Grill Inox S-20</b> é ideal para quem gosta de praticidade na cozinha. Possui acabamento em inox e chapas antiaderentes de aquecimento nos dois lados. É prática, fácil de limpar e com um visual que combina com tudo. Possui 750W de potência e é 2 em 1, ou seja, pode ser usado como grill e sanduicheira		
17	2	UND	<b>FERRO ELÉTRICO A SECO VFA1110 Preto.</b> Salva botões Sim Potência 1200 W Dimensões (AxLxC) 15 x 12 x 24 cm Peso 0,888 Kg.		
18	3	UND	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> , refrigerado com bandeja coletora removível capacidade 3 L: composição/material: poliestireno de alto impacto/dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP: 5,5 kg e funções : tripla filtragem/ garantia do fornecedor: 12 meses modo de filtragem : 3 estagios de filtragem; filtragem mecânica através de elemento de polipropileno meltblow, filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno/01 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada/ voltagem : bivolt		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	3	UND	<b>APARELHO CELULAR</b> Processador Snapdragon 720G SM7125, GPU Adreno 618, 6GB de RAM, memória de 128GB, tela de 6.67", resolução 1080x2400 pixel, 335 ppi, Câmera 48MP, Resolução de gravação 4k (2160p), Wi-fi 802.11, USB Type-C 2.0, Bateria LiPo 5020 mAh.		
02	3	UND	<b>ANTENA PARABÓLICA DIGITAL</b> , antena parabólica 1,70m LNBF multiponto com receptor. Perfis de alumínio utilizados para a fabricação das antenas seguem criterios rigorosos de produção e qualidade, sendo produzidos com materia prima de aluminio puro, que obedece aos requisitos mais exigentes das normas nacionais e internacionais		
03	6	UND	<b>APARELHO TELEFONE FIXO</b> c/ Identificador de chamadas, viva-voz e bloqueador.		
04	4	UND	<b>MAQUINA FOTOGRAFICA</b> Resolução 18 Mpx, tamanho da tela: 2.7 "		
05	3	UND	<b>LANTERNA DE LED</b> , recarregável Bivolt tipo xenom		
06	6	UND	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL</b> , 1 TB ME portable, USB		
07	12	UND	<b>ROTEADOR E REPETIDOR</b> , Dir-809 AC 750 Mbps Dual-band com antenas externas 5dbi 3g/4g 4 portas Lan		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	505	UND	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA</b> , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
02	28	UND	<b>CADEIRA GIRATORIA</b> , Cadeira Tipo Presidente com apoio de braço - em Couro Sintético, Função Relax e Regulagem de Altura a Gás com densidade de espuma 10 cm. Assento Comprimento: 51cm Largura entre braços de dentro a dentro: 50cm Altura até o chão: 44cm - 52cm Encosto Comprimento (altura): 70cm Largura: 50cm Altura até o chão: 107cm – 115cm Braços Comprimento: 46,5cm Largura: 6,5cm Que suporta até 150kg.		
03	10	UND	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES ISSO</b> , assento e encosto em polipropileno. Cor conforme pedido da secretaria de Administração		
04	43	UND	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 4 LUGARES ISO</b> , assento e encosto em polipropileno. Dimensões 200 cm x 50 cm x 78 cm. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
05	31	UND	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 5 LUGARES</b> , confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado.		
06	41	UND	<b>CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR</b> , lisa preta, espuma injetada, 0,50mm ,acabamento em pvc, apoio de braço injetado em poliuretano, base a gás c/ relax e regulaem e altura, medidas aproximadas de altura 0,90mm, largura de assento 0,49mm, largura do encosto 0,46mm com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem de assento a gás, com capa de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno, com almofadas em espuma injeta, com capa de proteção, revestimento a ser definido posteriormente.		
07	15	UND	<b>CADEIRA FIXA PLÁSTICA</b> . Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			através de encaixes. Nas cores verde cana e acabamento e pés cinza.		
08	190	UND	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> , com ou sem Braço, reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg-Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT - Compacto, leve, fácil de limpar e transportar – Produto monobloco, resistente e empilhável –dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm.		
09	180	UND	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> , com Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante, Especificações Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas, Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares. Compacto, leve, fácil de limpar e transportar dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Produto monobloco, resistente e empilhável possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT peso máximo recomendado: 154 Kg Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material.		
10	2	UND	<b>ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO</b> , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 10 degraus (ambulatório block)		
11	2	UND	<b>ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO</b> , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 04 degraus ( <b>ambulatório block</b> )		
12	20	UND	<b>CADEIRA SECRETÁRIA</b> , sem braço com suspensão e rodízios na cor azul ou cinza e acabamento tubular preto.		
13	64	UND	<b>MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20</b> em madeira MDF		
14	4	UND	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> em madeira MDF/Similar, divisões de 3 gavetas, composição simples		
15	5	UND	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> em madeira MDF/Similar, divisões de 4 gavetas e chaves, composição simples.		
16	5	UND	<b>MESA EM L PARA RECEPÇÃO</b> , com gavetas medindo aproximadamente 1.00x68x73, na cor azul ou bege.		
17	58	UND	<b>MESA MATERIAL PLÁSTICO</b> de boa qualidade. Medindo: 81,5 X 45,5 X 41,5. Na cor Branca.		
18	2	UND	<b>MESA MDF</b> com 04 lugares para criança de 02 a 03		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			anos (modelo pró-infância).		
19	3	UND	<b>MESA MDF COM 03 METROS</b> , para sala de reunião com 10 cadeiras		
20	25	UND	<b>MESA MDF</b> , para escritório com 2 gavetas com chave		
21	30	UND	<b>MESA QUADRADA MATERIAL PLÁSTICO</b> , em PVC reforçado. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm.		
22	22	UND	<b>MESA REDONDA</b> para reunião em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. Diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) PARA 08 A 10 LUGARES.		
23	15	UND	<b>MESA REFEITÓRIO</b> com tampo retangular em fórmica com borda em PVC. Largura 0,87cm, comprimento 2,10cm, altura 0,78 e bancos em fórmica medindo 2,03x0,46x0,30m.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE VI					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	4	UND	<b>APARELHO DE SOM CD-PLAYER PORTÁTIL</b> -reprodução em mídia de áudio CD-R, CD-RW e MP3 e player e entrada UBD com radio Am/Fm, controle remoto, bivolt. Com manual de instrução em português, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, prestado no Estado da Bahia.		
02	6	UND	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, MP3, SD, USB.</b> Com controle remoto, Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção. Com 2 microfones.		
03	5	UND	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 10W</b> - Tocar as músicas de formato MP3 do cartão SD/MMS ou USB – Suporta a função de controle, pode controlar o aparelho em uma distância longa – Modos de “Eq” (pode escolher músicas natural, rock, pop, clássico, jazz, bass.) - Amplificador de alta qualidade – Conexão Bluetooth para reprodução de áudio do celular – Bateria de Lítio de alta capacidade para estender duração de reprodução – Unidade de coluna: 5.25” – Bivolt – Resposta de frequência: 87.5 – 108.0Mhz – Taxa de sinal de barulho: >=80dB – Display: LED – Conexão: USB / Micro SD / Aux / Bluetooth – Com Microfone.		
04	2	UND	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 350W, MP3, SD, USB.350WRms</b> com auto falante de 12 - Sistema de PA Ativo – Potência máxima 700W – Sensibilidade de 90dB – Faixa de Frequência 40Hz ? 20Khz – Poder de amplificação de 100W (Máx) – Entrada auxiliar para MP3 playerEntrada auxiliar para microfone (VHF) – Controles para frequências grave e agudo – Controle de efeitos e volume para o		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			microfone Controle de volume para auxiliar - Entrada de linha – Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção – Alimentação: AC 120V – 240V 50Hz/60Hz – Com 2 Microfone.		
05	6	UND	<b>CAIXINHA SOM PORTÁTIL</b> , Led, Bluetooth, Mp3, Pen Drive, Fm. Capacidade de bateria interna.		
06	8	UND	<b>DATA SHOW RETROPROJETOR DE IMAGEM 540</b> – Alta taxa de luminosidade de 3.200 ANSI Lumens e 13.000:1 de contraste oferece o melhor custo x benefício. Tem vários recursos de economia de energia e impressionante apresentação em tela cheia. Econômico, vem com uma lâmpada de alta durabilidade com até 10.000 horas de vida útil.		
07	10	UND	<b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO</b> , 01 Receptor com 2 Antenas, 02 Microfones Transmissor (Bastão), Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas, Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira).		
08	11	UND	<b>PEDESTAL PARA VIOLÃO</b> – Com regulagem de inclinação e altura.		
09	6	UND	<b>PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS</b> , permite que você utilize a conexão wireless para dispositivos móveis, resolução nativa SVGA (800X600 pixels) lâmpada de duração de até 10.000 horas, cores até 3 vezes mais brilhantes.		
10	2	UND	<b>PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b> - - Brilho: 2600 ANSI Lumens; - - Contraste 2000:1; - -Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; - - Métodos de Projeção TETO/FRONTAL/TRASEIRO - - Aspecto 4:3 (suporta 16:9) - - Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - - Lâmpada Tipo 200 w UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Bri-lho) ,5000 H (Baixo (Brilho)); - Tela Distancia 0,8 - 14 m; - Tamanho 30 à 350 (polegadas); - Correção Keystone; - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; - Alto Falante 1 w Mono; CONEXÕES DE ENTRADA - - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1- Vídeo composto (1 RCA) x 1- S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 - - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio ( Mini Jack) x 1- USB tipo B x 1 (vídeo de computador) Conexões de Saída:- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Retorno para Monitor;- Áudio (Stereo Mini Jack) x 1;- Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4. 43 /PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM;- Resolução de vídeo: 480 linhas NTSC) e 560 linhas (PAL);- Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1;- Controle Remoto;- Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
11	7	UND	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> , retrátil elétrica - 100 polegadas, controle remoto, suporte especializado, cor da área de projeção branca, controle remoto sem fio, medidas da área de projeção: 2,03 (C) x 1,52 (A) cm.		
12	3	UND	<b>TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220W</b> e saída		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			115w, capacidade 1.000.		
13	2	UND	<b>TELA RETRÁTIL COM TRIPE 2,00M X 2,00M PARA DATA SHOW</b> - Descrição do produto - Tela de projeção retrátil de acionamento manual, permite fixação do estojo na parede ou no teto. Seu mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado. O acabamento do estojo possui pintura eletrostática confere maior resistência a riscos e corrosão. Com a tela retrátil há a proteção do tecido branco da tela, que é protegido de poeira e sujeira, oferecendo assim maior durabilidade, menor manutenção e menor necessidade de limpeza do tecido Além disso, é possível utilizar a tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco, permitindo assim uma melhor utilização do espaço disponível. A superfície de projeção é do tipo 'Matte White' (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes. As bordas pretas realçam o contraste na projeção e o tecido pode ser limpo com sabão neutro e água. Acionamento: Manual Resolução máxima: 1940 x 1940 mm Tamanho: 2,00 X 2,00m.		
14	11	UND	<b>VIOLÃO ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES:Tipo:</b> Eletroacustico - Corte do corpo: Clássico com cutway - - Encordoamento: Aço - Número de cordas: 6 - - Madeira do tampo: Spruce - Madeira do fundo: Sapele - Madeira da lateral: Sapele - Madeira do braço: Natowood - Escala: Rosewood. - Nut (Capo traste): 43 mm.Pré: ativo de 5 bandas com afinador. Controles: Volume, grave, médio, agudo, presence e brilliance. Tarraxas: Cromadas e blindadas.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE VII					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	130	UND	<b>COLCHONETE</b> , para atividade física, com dimensões aproximadas 43x90x04 espuma D20		
02	320	UND	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO D33</b> . 12x88x188 cm.		
03	4	UND	<b>GUARDA ROUPA 04 PORTAS, DUAS GAVETAS 100% EM MDF</b> – Medidas: Largura 181cm, Altura 197cm e profundidade 47cm, com espelho, puxadores, compartimento, pés póxivel.		
04	31	UND	<b>LANTERNA DE LED</b> , Recarregável Bivolt Tipo Xenom		
05	42	UND	<b>LIXEIRA</b> , com tampa, pedal inox de 30 litros		
06	20		<b>LIXEIRA</b> , com tampa, pedal inox de 60 litros		
07	3	UND	<b>KIT COZINHA</b> com 06 portas e 03 gavetas. Modelo Cristaleira, em aço.		
08	4	UND	<b>RACK SIMPLES</b> com Moldura, Estrutura MDP 15mm, Impressão UV Texturizada, 3 Prateleiras. 4 Rodízios.		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			Móvel Prático, Funcional e com Possibilidade de movê-lo para qualquer espaço na sua sala ou quarto.		
09	2	UND	<b>TÁBUA DE PASSAR ROUPA</b> Plataforma ergonômica; pernas em alumínio; grelha pausa-ferro de dupla posição com 4 protetores antiderrapantes em silicone; sistema de regulação progressiva em altura até 93 cm; cobertura de algodão e acolchoada com espuma. dimensão aproximada da plataforma: 130 x 48 cm; peso aproximado: 7,5 kg. garantia mínima de 1 ano.		
10	2	UND	<b>TV TELA PLANA LCD 32 POLEGADAS</b> , com pen drive Tela LED de 32", com resolução de imagem HD, taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt.		
11	7	UND	<b>TV SMART 40 FULL HD LED</b> , controle remoto com comando por controle de voz, google assistente, HDMI, HDR10, Dolby audio, chromecast integrado, sistema operacional, android, conectividade : Wi-Fi dual e bluetooth, integrados, conexões: 1 porta Lan, 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada Av (audio&vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo e 1 saída audio digital (óptica) processador: duo core, assistente virtual, através do controle remoto (google assistente)		
12	4	UND	<b>TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS</b> , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112c690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooh, controle remoto		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

			com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg		
13	13	UND	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> regulável deslizante c/ 03 velocidades nas cores preta, metálico, cromado, branco metálico. Tensão: 220V 1200 RPM Potência: 147W Diâmetro grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm Disponível também com grade metálica de 65cm.		
14	7	UND	<b>VENTILADOR TETO</b> ventilador de teto montado 220 v, com três pás em madeira ou material rígido, com três velocidades e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.		
15	42	UND	<b>VENTILADOR DE COLUNA 50 CM.</b> Oscilante 3 velocidades reguláveis Hélice com excelente aerodinâmica, permitindo maior ventilação e menor consumo. Ajuste de inclinação. Coluna com regulagem de altura. Tensão: 220V. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
16	3	UND	<b>QUADRO DE AVISO</b> , em Feltro com Portas de Vidro e moldura em alumínio. Possui portas de correr, medidas disponíveis: 120cm x 90cm		
17	5	UND	<b>PANELEIRO DUPLO, EM AÇO</b> , com 6 portas, 6 prateleiras internas, Pés: Plástico PP regulável, dimensões aproximadas do produto (montado): 193x80x30cm (AxLxP) peso líquido aproximado do produto: 30,200 Kg.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

**Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.**

Riacho de Santana, \_\_\_/\_\_\_/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA  
 EMPRESA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E975-8840-B0F4-0166-6218> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E975-8840-B0F4-0166-6218



### Hash do Documento

99ed2edb42813c34cbd77f0d795bc284f562e76efe062a6218dae6503e75316a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2025 15:31 UTC-03:00